



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução N° 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO II - N° 173 - Sete Lagoas 19/12/2014

MESA DIRETORA (2013/2014)

| PARLAMENTAR | PARTIDO | CARGO |
|------------------------------|---------|--------------------|
| Márcio Paulino Torres - Lulu | PMN | Presidente |
| Milton Martins | PSC | 1º Secretário |
| Milton Saraiva | PP | 1º Vice-Presidente |
| Pastor Fabrício | PMN | 2º Vice-Presidente |
| Padre Décio | PP | 2º Secretário |

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução n° 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, n° 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

RESOLUÇÃO N° 1109/2014

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa e Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas, destinada a valorizar a cidadania, a combater e a denunciar qualquer forma de discriminação, bem como difundir os direitos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Art. 2º – A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução é de caráter permanente e será integrada pelos vereadores que a ela aderirem em qualquer legislatura.

Art. 3º – Os vereadores que integrarem a Frente Parlamentar elegerão a Diretoria Executiva com os seguintes componentes:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral.

Parágrafo único – Para cada membro titular dos cargos acima descritos, corresponderá um vereador suplente, sendo que os mandatos são de 2 anos, improrrogáveis, a cada legislatura.

Art. 4º – Para o fiel cumprimento dos princípios estabelecidos no art. 1º desta Resolução, a Frente Parlamentar de Defesa e Promoção da Igualdade Racial poderá promover audiências públicas, reuniões solenes, fóruns e outras atividades que se fizerem necessárias para a promoção da igualdade racial.

Art. 5º – A cada 20 de novembro, a Frente Parlamentar de Defesa e Promoção da Igualdade Racial promoverá pelo menos um dos eventos de que trata o art. 4º desta Resolução, em lembrança e homenagem ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme a Lei federal n° 12.510 de 10 de novembro de 2011.

Art. 6º – Nas questões de relações raciais, a Câmara Municipal de Sete Lagoas far-se-á representada pela Frente Parlamentar de Defesa e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.381/2014

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas/MG ao Senhor LUIZ FERNANDO FARIA.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.382/2014

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor BRENO JOSÉ MACHADO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.383/2014

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Legislativo Municipal de Sete Lagoas/MG ao Senhor VLADIMIR DIAS MACHADO.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO
Presidente da Câmara